



PROCESSO SEI Nº 00110-00001583/2024-98

DADOS DA CONTRATAÇÃO
REMANEJAMENTO DE REDE - EMBOQUE TÚNEL/2024

PRAZO ESTIMADO: 4 MESES

VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 428.067,24

TABELAS REFERÊNCIA: SINAPI JUN/2024 - COTAÇÃO JUN/2024

SEM DESONERAÇÃO

PREMISSAS DO ORÇAMENTO

Este documento foi elaborado de acordo com a Portaria 137 e Orientações Normativas para Elaboração de Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
Disponível em: <https://www.so.df.gov.br/orientacoes-normativas-para-elaboracao-de-orcamento-de-obras-e-servicos-de-engenharia-da-secretaria-de-estado-de-obras-e-infraestrutura-do-distrito-federal/>

O orçamento foi elaborado de acordo com a estrutura do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e estrutura do SICRO-Sistema de Custos Rodoviários - DNIT e com composições retiradas de outros sistemas de custos de Órgãos aceitos pelo TCU.

A Data Base do orçamento, com base na data SINAPI, é JUNHO de 2024.

As tabelas de custo utilizadas são do Distrito Federal. Foram consideradas as suas inovações e alterações metodológicas, porém adaptando-as de forma a se adequarem às obras no âmbito do Distrito Federal, conforme segue abaixo:

1-A SODF se pauta pela busca de um preço justo de suas obras e serviços, conforme Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas-TCU, sendo os preços máximos pactuados com o particular para execução dos serviços, entendendo que o objeto contratual é a obra e está é um conjunto orgânico de serviços que, agregados, que se complementam e formam um todo com função definida e completa .

2-A fim de garantir o atributo de temporalidade do orçamento , ou seja, que após o processo de licitação ainda seja vantajosa a contratação, são adotadas determinadas diretrizes pela SODF.

3-A primeira diretriz é que a composição de custos unitário representa serviços a serem executados de forma independente e que o preço licitado representa a qualidade mínima exigida e preço máximo a ser pago.

4-O orçamento licitado é elaborado com base em fixação de preços paradigma , assim são adotados custos referências pois estes se mostram vantajosos para Administração Pública pela atualização recorrente dos custos SINAPI, visando garantir que cotações não maculem o preço da obra criando orçamento subestimado e falho na temporalidade.

5-As tabelas de referência utilizadas são do Distrito Federal. Sempre que o SINAPI adota insumos AS- Atribuído São Paulo estes são adotados como referência equivalente a Distrito Federal vez que os custos pesquisados na cesta de produtos do INCC, se equivalem, e são utilizadas ambas as capitais e ainda Belo Horizonte e Rio de Janeiro.

6-Para a SODF os custos AS são idênticos ao do Distrito Federal e, portanto, adotado como paradigma.

7-A formação de preço paradigma dos serviços é definida a partir da adoção de comparativo de preços de mercado (cotações) e tabela de referências, devido a recomendação do Manual de Orientação de Custos STJ, e TCDF via Relatório de Auditoria-Processo nº 35.717/2017, assim segue ordem de prioridade, sempre que estes serviços ou insumos componham itens da curva ABC:

- Insumos existentes na tabela referência: se os preços de cotação forem menores ou equivalentes aos preços da tabela de referência: o preço licitado será o da tabela de referência.

- Insumos inexistentes na tabela referência: serão consultadas tantas quanta empresas seja possível: o preço licitado será o menor valor apresentado no mapa de cotação.

- Nas cotações a SODF sempre solicita ao mercado no modelo de frete CIF, ou seja, o fornecedor responsável por todos os custos e riscos com a entrega dos materiais no canteiro de obras. Independente da descrição do insumo/serviço da tabela de referência o frete SEMPRE foi considerado para a composição de custos unitários.

8- LICITANTE: EM TODOS OS PREÇOS JÁ ESTÃO CONTEMPLADOS O FRETE DE INSUMOS E SERVIÇOS.

9- Os sistemas oficiais de referência da Administração Pública reproduzem os preços de mercado, e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação à utilização de cotações efetuadas diretamente com empresas que atuam no mercado - Acórdão 452/2019 Plenário – TCU.

10- As composições SICRO NÃO são custos SICRO, são conceitos diferentes – a composição é para adotar a apropriação de serviços como composição de fonte de composições.

11- Já o custo, preço, valor monetário são adotados primeiro SINAPI. Excepcionalmente são adotados custo SICRO, pois os custos são trimestrais e podem tornar o orçamento licitado defasado e inexecutável.

12- Os equipamentos são descritos no SICRO e SINAPI e a composição de custos é para atender ao serviço dentro das Normas Técnicas Brasileira.

13- O orçamento visa adotar serviços onde os equipamentos não sofram com as flutuações de custos estas incluem preço de compra, diesel, depreciação e manutenção.

14- As flutuações de preços dos insumos não devem ser desprezadas, assim como as modificações e a obsolescência de equipamentos, que podem alterar suas produtividades e respectivos custos de propriedade, e por isso o orçamento da SODF absorve na integralidade a produtividade de referência SICRO e SINAPI.

15- Quando da execução dos serviços a variação dos custos com a mudança de equipamentos, superiores ao licitado, não configuram em superfaturamento por qualidade, tendo como base a definição de serviço do OT – IBR 002/2009.

16- A adoção do equipamento SICRO e SINAPI define os custos máximos que a SODF pretende pagar pelo serviço acabado e não no tipo de equipamento utilizado em campo, visa ainda garantir que o Contratado possa executar serviços com equipamento de maior produtividade sem que interfira no serviço acabado.

17- A adoção de equipamentos de maior produtividade em campo garante a temporalidade do orçamento a exequibilidade da obra nos prazos contratados, margem de negociação para Administração.

18- A data do reajuste é da publicação do SINAPI, ou seja, a data de referência de publicação nos documentos técnicos no site da CAIXA (mantenedora da tabela de referência).

19- O orçamento foi elaborado nas duas condições de recolhimento de tributos previdenciários, sendo considerada a mais vantajosa para a Administração Pública a SEM DESONERAÇÃO.

20- Os custos referentes à alimentação, transporte, ferramentas e equipamentos de proteção já estão incluídos nos encargos complementares.

21- O BGS tem a carga e transporte remunerados, pois é necessário a usinagem do mesmo.

22- O custo dos betuminosos atendem o binômio aquisição/transporte ANP, com isso o frete até a obra já está contemplado.

23- Exceção é o CBUQ, o custo dos CAP atende o binômio aquisição/transporte ANP, considerando que sua usinagem é necessária, o frete está incluso até a usina.

24- O frete do CBUQ da usina até a obra será remunerado, considerando a **usina localizada na NOVACAP**.

25- O Fator Influência de Chuvas – FIC foi considerado nas composições retiradas do sistema SICRO.

26- Não foram considerados os custos de Interferência de Tráfego nas composições retiradas do sistema SICRO, tendo em vista que as obras da SODF são em meio urbano.

27- O tempo fixo foi retirado das composições, pois se considerou o equipamento já está posto em obra.

28- A Administração Local foi dimensionada em função das peculiaridades das obras e atendendo a NR 18, conforme Portaria-SODF 137/2022.

29- A Taxa do BDI adotada SEM DESONERAÇÃO para obra é 21,22% e o BDI diferenciado para materiais de mero fornecimento é de 11,10%, conforme Portaria-SODF 137/2022.

30- A respeito da URTE, para fins de preço não é aplicada BDI, conforme já referenciado pela Assessoria e Jurídico-Legislativa desta Secretaria, mediante Parecer 475 (SEI nº 74005116). O pagamento da taxa de destinação de resíduos sólidos trata-se de mera atividade administrativa já remunerada pelos custos de administração local em que é remunerado um engenheiro para a administração geral da obra.

31- Os custos da obra consideraram a logística de fornecimento de materiais e fluxo dos caminhões e maquinário dentro da cidade e dentro da obra.

32- Os caminhões adotados visam não ser necessário AET – Autorização Especial de Trânsito e caminhões com menor emissão de CO2.

33- Eventuais preços novos serão adotados cotações de mercado para insumos relevantes em curva ABC, conforme TCDF adota em suas análises de superfaturamento.

34- Preços novos serão consideradas a integralidade da composição, encaminhada pela Contratada, com devida aprovação dos serviços pelo Executor do Contrato.

35- Nos preços novos será avaliado apenas duplicidade de serviços e mão de obra.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ORÇAMENTO:

ANA CLARA DA SILVA LEÃO
CAU: A273800-7

DATA:

30/07/2024



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE PROJETOS , ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS

PROCESSO SEI Nº 00110-00001583/2024-98
DADOS DA CONTRATAÇÃO

REMANEJAMENTO DE REDE - EMBOQUE TÚNEL/2024

PRAZO ESTIMADO: 4 MESES

Encargos Sociais Horista:	110,69%
Encargos Sociais Mensalista:	70,40%
BDI DE ELÉTRICA (%):	21,89%
BDI - DIF. (%):	11,10%
BDI - CONSULTORIA (%):	31,46%

RESUMO GERAL

TABELAS REFERÊNCIA: SINAPI JUN/2024 - COTAÇÃO JUN/2024

SEM DESONERAÇÃO

RESUMO GERAL DE PREÇOS SIV E DRENAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	%	CUSTO TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DE REDE	100,00%	R\$ 428.067,24
ORÇAMENTO PREÇO TOTAL COM BDI		100,00%	R\$ 428.067,24



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS

PROCESSO SEI Nº 00110-00001583/2024-98
DADOS DA CONTRATAÇÃO
REMANEJAMENTO DE REDE - EMBOQUE TÚNEL/2024

PRAZO ESTIMADO: 4 MESES

ENCARGOS SOCIAIS HORISTA: 110,69%
ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA: 70,40%
BDI S/ DESONERAÇÃO: 21,89%
BDI S/ DESONERAÇÃO DIF.: 11,10%

ORÇAMENTO DETALHADO

TABELAS REFERÊNCIA: SINAPI JUN/2024 - COTAÇÃO JUN/2024
SEM DESONERAÇÃO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total S/ BDI	Preço Total C/ BDI	OBSERVAÇÕES	
1	IMPLANTAÇÃO DE REDE									
1.1	COT01	COT01 - IMP. 01	REMANEJAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA DE 13,8 KV	UND	1,00	R\$ 351.191,44	R\$ 351.191,44	R\$ 428.067,24	-	
							ITEM	R\$ 351.191,44	R\$ 428.067,24	



MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE FABRICAÇÃO / FORNECIMENTO

REMANEJAMENTO DE REDE - EMBOQUE TUNEL/2024

Método de Reajuste: BOLETIM ADMINISTRATIVO nº 18 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01 DC/DNIT SEDE, 24/01/2023

INFORMAÇÕES		IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES												INDICES (*)		
		Fornecedor A		Fornecedor B		Fornecedor C		Fornecedor D		Fornecedor E		Fornecedor F				
Razão Social:		ENKON ENGENHARIA		TOP ENGENHARIA EIRELE - ME		RH ENGENHARIA LTDA		LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP		GEDAL Engenharia Ltda		BSBLUX		I ₀ A	1,000	jun-24
Nome do Contato:		-		-		-		-		-		-		I ₀ B	1,000	jun-24
Email:		-		-		-		-		-		-		I ₀ C	1,000	jun-24
Data da Cotação:		junho, 2024		junho, 2024		junho, 2024		junho, 2024		junho, 2024		junho, 2024		I ₀ D	1,000	jun-24
Data Reajustada:		COTAÇÃO JUN/2024		COTAÇÃO JUN/2024		COTAÇÃO JUN/2024		COTAÇÃO JUN/2024		COTAÇÃO JUN/2024		COTAÇÃO JUN/2024		I ₀ E	1,000	jun-24
Telefone:		(61) 9 9699-1472		(61) 3363-1196		(61) 3399-7488		(61) 3964-3272		(61) 3621-3764		-		I ₀ F	1,000	jun-24
Frete:		-		-		-		-		-		-		Base	1,000	jun-24

Item	Código	Descrição do Serviço ou Material	Unidade	Fornecedor A		Fornecedor B		Fornecedor C		Fornecedor D		Fornecedor E		Fornecedor F		Valor Adotado	Fornecedor
				Valor Unit. (Cotado)	Valor Unit. (Base)												
1	COT01 - IMP. 01	REMANEJAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA DE 13,8 KV	UND	R\$ 351.191,44	R\$ 351.191,44	R\$ 695.900,00	R\$ 695.900,00	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 656.000,00	R\$ 656.000,00	R\$ 695.800,00	R\$ 695.800,00	351.191,44	A



GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Subsecretaria de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras

PROCESSO SEI Nº 00110-00001583/2024-98

REMANEJAMENTO DE REDE - EMBOQUE TÚNEL/2024

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
SEM DESONERAÇÃO**

ITEM	SERVIÇO	6 MESES				PREÇO C/ BDI (R\$)	%
		1	2	3	4		
1	ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO NA CONCESSIONÁRIA	100,00%				12.842,02	3,00%
		12.842,02					
2	AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS		80,00%	20,00%		85.613,45	20,00%
			68.490,76	17.122,69			
3	IMPLANTAÇÃO, ENERGIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO		20,00%	70,00%	10,00%	243.998,33	57,00%
			48.799,67	170.798,83	24.399,83		
4	DESATIVAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO			70,00%	30,00%	42.806,72	10,00%
				29.964,71	12.842,02		
5	ENCERRAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO				100,00%	42.806,72	10,00%
					42.806,72		
DESEMBOLSO MENSAL		R\$ 12.842,02	R\$ 117.290,42	R\$ 217.886,23	R\$ 80.048,57	R\$ 428.067,24	100,00%
PERCENTUAL PARCIAL		3,00%	27,40%	50,90%	18,70%		
DESEMBOLSO TOTAL		R\$ 12.842,02	R\$ 130.132,44	R\$ 348.018,67	R\$ 428.067,24		
PERCENTUAL ACUMULADO		3,00%	30,40%	81,30%	100,00%		